



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº: 00040-00055610/2017-58**

**SIGGo nº: 34669**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, CEP nº 71.736-102, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.776.181, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.999.161-08, na qualidade de Administradora, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme 37ª Alteração Contratual - Consolidada, passando o nome da CONTRATADA de REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI para **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.247.960/0001-62.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

---

**FLÁVIA MACENA DE SOUSA**

Administradora

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

---

**ANALICE MARQUES DA SILVA**

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Secretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a)**, em 04/09/2020, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **46304801** código CRC= **DD1E5B20**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212